

Senhor Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

**PROJETO DE LEI N. 028/2018 – ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1.359/2015, QUE CONCEDE INCENTIVOS PARA INSTALAÇÃO DA EMPRESA INOVA INDÚSTRIA DE LAMINADOS PLÁSTICOS LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Justificativa:**

O presente projeto busca autorização desta Casa Legislativa para atender solicitação da empresa Inova Ind. de Laminados Plásticos Ltda., a qual consiste na destinação de área para instalação de uma usina fotovoltaica, em área contígua aquela utilizada pela empresa atualmente.

O mapa anexo, traz informações precisas quanto a localização da área destinada à empresa requerente, do mesmo modo o projeto que segue acostado, traz informações detalhadas sobre como acontecerá a execução das obras.

Importante referir que para deferimento do pedido da empresa beneficiária, esta administração não se ateve somente à análise dos documentos juntados ao requerimento inicial, mas avaliou atentamente a atuação da empresa no Município de Vanini desde sua instalação, bem como suas intenções e projeções futuras.

Em análise constatou-se que a empresa Inova Ind. de Laminados Ltda. é altamente viável para o Município de Vanini-RS. O número de postos de trabalho e o faturamento anual da mesma (docs. anexo), ratificam tal afirmação.

Ainda, a expectativa futura de geração de novos postos de trabalho, bem como a ampliação das linhas de produção através de novos processos, justificam o concessão do presente incentivo.

Vale destacar também, que a área destinada à empresa beneficiada atualmente encontra-se ociosa, sendo que suas características topográficas e ambientais, restringem algumas possibilidades de ocupação do solo, comportando, no entanto, a instalação de uma usina fotovoltaica sem restrições além de permitir um aproveitamento maior do local.

Pelas razões acima expostas, bem como pelas informações constantes nos documentos que seguem acostados encaminhamos o presente projeto de Lei para análise e aprovação desta Egrégia Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

**Flávio Gabriel da Silva**

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**Amarlô Antônio Triches**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores – Vanini/RS

## **PROJETO DE LEI Nº 028/ 2018**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1.359/2015, QUE CONCEDE INCENTIVOS PARA INSTALAÇÃO DA EMPRESA INOVA INDÚSTRIA DE LAMINADOS PLÁSTICOS LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FLÁVIO GABRIEL DA SILVA**, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal n. 1.359/2015, o qual passa a ter a seguinte redação:

[...]

**I**- Concessão de uso, seguida de doação, de parte ideal do imóvel objeto da matrícula n. 10.159, do CRI de Casca/RS, com benfeitorias, contendo as seguintes medidas e confrontações:

Parte do lote nº76, Localizado na Linha Terceira, município de Vanini/RS, com área de 12.653,37 m<sup>2</sup> (doze mil e seissentos e cinquenta e tres metros e trinta e sete centímetros quadrados), confrontando-se: ao norte, por dois segmentos, o primeiro na extensão de 74,00m, confrontando com o lote rural nº78 da mesma Linha Terceira, e o segundo por 3,90m, confrontando com o mesmo lote rural nº76 da mesma Linha Terceira; a oeste, na extensão de 211,64m, confrontando com o mesmo lote rural nº76 da mesma Linha Terceira; ao sul, na extensão de 39,13m, confrontando com o lote

rural nº74 da mesma Linha Terceira; e a leste, na extensão de 200,00m, confrontando com o mesmo lote rural nº 76 da mesma Linha Terceira;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini – RS, aos doze dias do mês de setembro do ano de 2018.

**FLÁVIO GABRIEL DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI/RS